



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 785, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Aprova a adesão ao Projeto Olhar Brasil dos Municípios nos termos desta deliberação.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria Interministerial n° 15/MEC/MS, de 24 de abril de 2007, que institui o Projeto Olhar Brasil, que tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos;
- a Portaria n° 254/SAS/MS, de 24 de julho de 2009, que estabelece os critérios para adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Projeto Olhar Brasil;
- a Deliberação CIBSUS MG n° 653, de 14 de abril e 2010, que Instituiu o Projeto Olhar Brasil no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a(s) pactuação(ões) realizada(s) pelas CIB Microrregional(is) conforme documentos anexados nas propostas técnicas de cada município no período de julho a dezembro de 2010; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 167ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de março de 2011.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado a adesão ao Projeto Olhar Brasil do(s) Município(s), no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2011.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 785, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Número	Municípios
01	Aimorés
02	Alvorada de Minas
03	Brazópolis
04	Carmo do Rio Claro
05	Chapada do Norte
06	Conceição da Aparecida
07	Conselheiro Lafaiete
08	Coração de Jesus
09	Curral de Dentro
10	Datas
11	Diamantina
12	Divisa Nova
13	Doresópolis
14	Felício dos Santos
15	Francisco Sá
16	Gouveia
17	Grupiara
18	Ibiá
19	Jequitaiá
20	Manga
21	Mato Verde
22	Monte Alegre de Minas
23	Monte Carmelo
24	Padre Carvalho
25	Piumhi
26	Presidente Kubistchek
27	Santo Antônio do Itambé
28	São Gonçalo do Rio Pardo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

29	São João do Pacuí
30	Serrania
31	Virgem da Lapa
32	Barbacena
33	Douradoquara
34	Itacambira
35	Resplendor
36	São João do Paraíso